



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DCA

Lei n.º. 2.127 de 12 de Julho de 2022.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo. 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo. 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00.

3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.